

Programa de Mobilidade Internacional **Santander****Edital 1990 – Projeto Administrativo de Promoção da Internacionalização no Ambiente USP**

Servidores Técnicos e Administrativos da USP

Dando continuidade às ações estratégicas de internacionalização do ambiente USP e incentivo às parcerias internacionais acadêmicas desta universidade, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de edital para seleção de projetos de **desenvolvimento de ações práticas administrativas** de suporte à mobilidade incoming, como por exemplo:

- estratégias de comunicação voltadas ao público estrangeiro - site em idioma estrangeiro, divulgação de oportunidades com calendário adequado ao público estrangeiro (estudantes de graduação, de pós-graduação e pesquisadores), informações específicas para a recepção de delegações e visitas em geral etc, e/ou
- proposta de fluxo local para recebimento e registro das informações sobre as parcerias internacionais (quem, como e quando registram: convênios, mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação, recepção de pesquisadores, delegações e visitas, etc.) e/ou
- apoio para obtenção de registros/documentos brasileiros (CPF, CRNM, Bilhete Único, conta bancária, etc.) e/ou
- apoio para integração dos estrangeiros com a comunidade USP local facilitando a prática da língua portuguesa, na busca por alojamento, na apresentação cultural do país/estado/cidade etc.

<b>1. Proposta</b>	O Servidor Técnico e Administrativo deverá apresentar proposta de projeto para o desenvolvimento de <b>ações práticas administrativas</b> para a recepção de público estrangeiro na USP.
<b>2. Nº de propostas que serão contempladas</b>	4 (quatro)
<b>3. Valor do auxílio para mobilidade internacional</b>	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
<b>4. Instituição de destino para a mobilidade</b>	Parceiros com destacada atuação na recepção de público estrangeiro para o desenvolvimento de atividade acadêmica. Este edital não contempla mobilidade em IES de países de língua portuguesa.
<b>5. Período da mobilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Duração mínima de 5 (cinco) dias no destino.</li> <li>• Viagem entre 01/01/2025 e 31/07/2025.</li> </ul>

Tabela 1

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:
- 1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
  - 1.2.2 Ser parte do quadro de servidores técnicos e administrativos da USP, sendo gestor administrativo de processos e/ou rotinas relacionadas às cooperações internacionais, e ter vínculo ativo com esta universidade durante todo o processo de seleção e de participação no projeto tratado neste edital;
  - 1.2.3 Ter nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de destino para o desenvolvimento da atividade prevista neste edital.
  - 1.2.4 Não ter recebido auxílio/bolsa Santander nos últimos 12 meses
- 1.3 Se selecionado, o candidato se comprometerá a apresentar os resultados da implementação do projeto em sua Unidade USP.
- 1.4 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado*

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas até 04 de outubro de 2024 em duas etapas:
- 2.1.1 na [plataforma Santander Universidades](#) (link ativo apenas no período das inscrições) e
  - 2.1.2 no [Sistema Mundus](#) da USP (área pública, sem login ou senha).
- 2.2 Quanto ao sistema Mundus, à inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos (em .pdf, legíveis e reproduzindo o conteúdo integral a que se propõem):
- 2.2.1 **Comprovante de Proficiência** em língua estrangeira de acordo com a exigência da IES de destino para o desenvolvimento da mobilidade internacional.
    - 2.2.1.1 Alternativamente aos certificados reconhecidos internacionalmente (TOEFL, IELTS, DALF, DELE, SIELE, onSET etc.), com mínimo B1 global, será aceita declaração do superior imediato atestando que o servidor trabalha utilizando o idioma estrangeiro e que está apto a participar da mobilidade internacional;
  - 2.2.2 **Projeto** apresentando ações práticas para promover a internacionalização no ambiente USP (modelo no Anexo I).
  - 2.2.3 **Plano de Atividades** previsto para a mobilidade internacional (não há modelo específico):
    - 2.2.3.1 Cronograma da missão (incluindo a data da viagem) e programa de atividades do servidor;
    - 2.2.3.2 Convite(s) da(s) IES estrangeira(s) em e-mail ou ofício/carta do servidor.
- 2.3 A Aucani não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Inscrições não enviadas serão desconsideradas.
- 2.4 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas (há botão específico no Mundus para esta ação) serão invalidadas.
- 2.5 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1 **Avaliação das candidaturas:** a avaliação e seleção dos projetos serão realizadas por uma comissão instituída especialmente para esta finalidade, que considerará os seguintes pontos:
- 3.1.1 Adequação do projeto ao objetivo deste edital;
  - 3.1.2 Inovação do projeto proposto;
  - 3.1.3 Coerência e abrangência do projeto em relação às particularidades das unidades envolvidas.
- 3.2 O Resultado considerará a classificação em ordem decrescente das notas, de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas conforme o item 3.1.
- 3.3 Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, a mesma será retificada quando da publicação do Resultado.
- 3.4 Havendo mais projetos que vagas, os habilitados/classificados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera.
- 3.5 Havendo auxílios remanescentes do mesmo programa de fomento deste edital, o recurso será distribuído seguindo ordem de classificação em lista de espera.

### 4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO.

- 4.1 Ao servidor Técnico e Administrativo aprovado será encaminhado um Termo de Outorga que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado à Aucani conforme orientações que serão enviadas oportunamente, e a via original deverá ser entregue à Comissão de Relações Internacionais da Unidade para compor a documentação necessária ao processo de pagamento do auxílio.
- 4.1.1 A entrega do Termo de Outorga assinado pelo servidor caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento.
- 4.2 Período da mobilidade internacional: conforme cronograma, tendo duração mínima de cinco dias no destino.
- 4.3 Independentemente do período ou destino da mobilidade, não será oferecido acréscimo ao valor do auxílio financeiro.
- 4.4 Em caso de desistência, não será possível transferir o auxílio financeiro para outro beneficiário.
- 4.5 O valor do auxílio será remanejado para a Unidade USP, que efetuará o pagamento integral, via Sistema Juno, na conta corrente (Banco do Brasil) do contemplado. O valor do auxílio financeiro deverá ser empregado para cobrir os custos da viagem como a compra da passagem aérea, seguro viagem, hospedagem e alimentação.
- 4.6 A realização do pagamento dependerá do calendário do exercício orçamentário de 2024 ou 2025.
- 4.7 A prestação de contas da mobilidade internacional se dará conforme cronograma apresentado no item 5 (participação em oficina para compartilhamento de boas práticas e apresentação dos resultados da implementação do projeto proposto para este edital).
- 4.8 A prestação de contas do auxílio financeiro deverá, além de cumprir o item 4.7 e as normas estabelecidas na Unidade/Órgão USP de origem do contemplado, seguir orientações apresentadas no Ofício emitido pelo Departamento de Finanças-RUSP em 20 de março de 2024.
- 4.9 Desistência antes ou durante a missão ou a não prestação de contas da mobilidade internacional: o valor total do auxílio financeiro deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade imediatamente após a ocorrência.

### 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período de Inscrições online via <a href="#">Sistema Mundus</a> e na <a href="#">plataforma do Santander</a> (link ativo apenas no período das inscrições).	Até 04/10/2024
Divulgação da Pré-seleção.	07/10/2024
Resultado	09/10/2024
Mobilidade internacional	Entre 02/01/2025 e 31/07/2025.
Prestação de contas da mobilidade internacional: participação em oficina para compartilhamento de boas práticas e apresentação dos resultados da implementação do projeto proposto para este edital.	2º semestre/2025 (data a ser definida).

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O recebimento do auxílio compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará desclassificação da candidatura a qualquer tempo.
- 6.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 6.4 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito à classificação alterada por ocasião de deferimento de recurso de outrem.
- 6.5 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado. A critério próprio, a Unidade USP de origem do contemplado poderá emitir documentos ratificando o resultado apresentado neste edital e suas consequências.
- 6.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados nos Sistemas USP para viabilizar os contatos necessários.
- 6.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de benefício, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 6.8 O processo de seleção e o recebimento do auxílio estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do interessado em sua atuação no exterior, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.

ANEXO I

**PROJETO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DA INTERNACIONALIZAÇÃO NO AMBIENTE USP**

Nome do Servidor Técnico e Administrativo:	Nº USP:	Unidade USP:
Tema do Projeto:		
IES parceira(s):	País(es):	

Breve justificativa para a escolha do Tema:

Breve justificativa para a escolha das Unidades USP participantes e dos aspectos de internacionalização envolvidos:

Fases do Projeto (apresentar datas e carga horária para cada fase):

Detalhamento das Fases do Projeto (máx. 4 páginas):

Nome e assinatura do proponente:

\_\_\_\_\_